



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/REQUISIÇÃO DE COMPRA

N.º 05/2024

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, combinado com os parágrafos primeiro do artigo segundo da Resolução n.º 284/2023, alterado pela Resolução n.º 291/2024, da Câmara Municipal de Jardimópolis.

CONSIDERANDO as demandas constantes do Plano de Contratação Anual – 2024 da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, dentre as quais está prevista a aquisição de produtos descartáveis;

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Nome/Depto): Mateus Delfante Galanti - Gabinete da Presidência

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Ana Lúcia Malvestio Sisti

Cargo/Função: Agente de Contratação

Demanda: Aquisição de Fontes de energia para Notebook.

Descrição do Objeto

Fonte de carregador universal bivolt, com capacidade entre 8 e 10 conectores móveis - Permitindo carregar dispositivos Notebooks compatíveis: Acer, Ams Tech, Asus, BenQ Compaq, Dell, Fujitsu, Gateway, hasee, hitachi, Hp, Ibm, Lenovo, Lg, Nec, Panasonic, Samsung, Sharp, Sony, Toshiba. Corrente máxima de entrada: 1A. Corrente máxima de saída: 4,5A. Proteção contra curto-circuito e sobrecarga, com diversas saídas de voltagem.

O objeto em questão é caracterizado como material de consumo, e subelemento material de processamento de dados, de natureza comum, conforme consta no Plano Anual de Contratações - 2024 da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica em razão da necessidade de reposição das fontes devido ao uso regular e contínuo, o que ocasiona em sua deterioração, perdendo sua funcionalidade.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Tais objetos, se destinam ao desempenho das atividades legislativas/administrativas realizadas nesta Casa de Leis.

Quantidade	
ITEM:	QUANTIDADE:
Fonte de carregador universal bivolt	03 UNIDADE

Valor/Prazo de entrega/Pagamento
<p>•Valor estimado:</p> <p>Conforme pesquisa realizada no portal o valor médio obtido foi de R\$ 234,71 (Duzentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos). Em pesquisa realizada no mercado local, encontramos o objeto aqui descrito pelo valor de R\$ 189,00, oferecido pelo fornecedor GISELE ANTUNES BARRETA CNPJ: 48.094.442/0001-70. Por ter apresentado a proposta com um produto de qualidade superior, garantindo uma maior vida útil em comparação com outros produtos pesquisados e sendo mais vantajosa para a administração pública, recomenda-se a aquisição do produto deste fornecedor.</p> <p>•Prazo de entrega:</p> <p>O prazo de entrega será de até 10 dias.</p> <p>•Forma de pagamento:</p> <p>À vista.</p>

Jardinópolis, 21 de março de 2024.

Ana Lúcia Malvestio

Ana Lúcia Mavestio Sisti
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Dotação orçamentária/Financeira

•Dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo, subelemento 3.3.90.30.17 materiais de processamento de dados.

•Financeiro:

A Diretora do Departamento Contábil e Financeiro da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, declara/certifica para os devidos fins, que a dotação orçamentária acima mencionada possui saldo financeiro para suportar a aquisição do produto objeto da presente formalização de demanda.

Jardinópolis, 21 de março de 2024.

Renata Cristina Vianna

Bernardi

Renata Cristina Vianna Bernardi

Diretor Contábil e Financeiro



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Autorização do Ordenador da despesa

Com amparo do disposto no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, combinado com o parágrafo primeiro da Resolução n.º 284/2023, alterado pela Resolução n.º 291/2024, da Câmara Municipal de Jardimópolis, aceito a justificativa apresentada para aquisição do objeto, até o limite do valor estimado, observado o baixo valor obtido e da aquiescência da Diretora do Departamento Contábil e Financeiro no tocante à previsão de crédito orçamentário e financeiro.

Acolho pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações (PNCP) ou através de notas fiscais eletrônicas ou de forma justificada por meio de orçamentos de fornecedores, de forma combinada ou não, como forma de decidir.

Por ter apresentado a proposta com um produto de qualidade superior, garantindo uma maior vida útil em comparação com outros produtos pesquisados e sendo mais vantajosa para a administração pública, **AUTORIZO E DETERMINO** a compra direta do objeto com dispensa da formalização do processo, do fornecedor GISELE ANTUNES BARRETA CNPJ: 48.094.442/0001-70, pelo valor de R\$ 189,00, por se tratar de despesa miúda com entrega imediata e valor inferior ao previsto no parágrafo primeiro da Resolução n.º 284/2023. O Contrato será substituído por Nota de Empenho, com base no artigo 95 e parágrafo segundo da Lei 14.133/21.

Cumpra-se.

Jardinópolis, 21 de março de 2024.

Luiz Fernando Riul

Luiz Fernando Riul

Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis